



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

Recebido em
07/04/22
[assinatura]

OFÍCIO N.º 069/2022

Assunto: Repasse ao Legislativo

Pedro Leopoldo, 06 de abril de 2022.

À Prefeita,
Sra. Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira,

O orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas e, com base nelas, fixa as despesas para o exercício financeiro. Tal ferramenta constitui-se peça essencial para uma gestão eficiente emabasada nos princípios constitucionais.

Assim sendo, para fins de aplicação ao coloca o § 2º do artigo 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 3.610 de 31 de Agosto de 2021 diz que:

Art. 19.

§ 2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados.

O valor da receita efetivamente arrecadado foi levantado pela Prefeitura, deste modo solicito que, o valor apurado seja informado a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, assim como o fornecimento do Balanço da Receita do exercício de 2021 bem como as memorias de calculo para o duodécimo mensal.

Na certeza do acolhimento ao pedido supracitado, agradecemos.

Eldir José Batista
Presidente

Guilherme de Lima Braga
2º Secretário

Mauro Júnior Lopes Francisco
1º Secretário

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente